



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” –

**Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÁ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG)

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro (22/07/2024), às 09h00 (nove horas), por teleconferência, reuniram-se, por convocação, a pedido do Sr. André Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho Fiscal, para a reunião ordinária dos membros do Conselho Fiscal. Participaram a totalidade dos membros titulares, conforme os termos do art. 28 do Estatuto Social do Cotimarg. A reunião foi iniciada pelo Gerente Administrativo do Cotimarg, Sr. Alexandre Miotto da Costa, que agradeceu a presença de todos e passou-se à leitura dos itens da pauta. 1. Reajuste do Contrato de Rateio para o exercício Financeiro de 2025 e 2. Repasses dos Entes Consorciados - acumulado até o mês de julho 2024. No item 1. Reajuste do Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2025, Alexandre explicou que, em maio, o Cotimarg foi submetido à fiscalização anual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. No relatório de fiscalização (Processo: TC-002735.989.23), foi apontado no item B.1.1. RECEITA - FORMALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO que o Consórcio Público não forneceu, de forma tempestiva, as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 7º da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016. Alexandre continuou explicando que, para cumprir os prazos definidos no referido artigo, será necessário alterar o período de apreciação e votação do Contrato de Rateio, bem como o período de apuração para o reajuste anual do Contrato de Rateio. O Reajuste é feito a cada exercício financeiro, conforme definido pela CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Rateio. Disse que a correção dos valores contidos na tabela constante na CLÁUSULA QUARTA do Contrato, quando iniciado um novo ano fiscal, terá como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disse que, anteriormente, a referência para essa correção era o mês de outubro; no entanto, a partir de agora, sendo aprovado pela Assembleia Geral do Cotimarg, passará a ser considerado o mês de junho. Além disso, a aprovação do Contrato de Rateio de 2025 será realizada na reunião de julho, e não mais na reunião de novembro. Alexandre informou que o IPCA apurado para o reajuste do Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2025 foi de 4,23%. Aplicando esse índice aos valores do Contrato de Rateio Nº 001/2023, referente ao exercício financeiro de 2024, resultou em um valor total mensal de R\$ 25.748,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais) e um valor total anual de R\$ 308.976,00 (Trezentos e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais). Alexandre destacou que os valores citados seguem a divisão e distribuição conforme a CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Rateio, onde 50% (cinquenta por cento) do valor total definido pela Assembleia Geral será dividido igualmente entre os Entes Consorciados, enquanto os outros 50% (cinquenta por cento) serão divididos proporcionalmente entre os Entes Consorciados, obedecendo às seguintes faixas populacionais: faixa populacional 1 para municípios com população de até 5.000 (cinco mil) habitantes; faixa populacional 2 para municípios com população de 5.001 (cinco mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes; e faixa populacional 3 para municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Alexandre apresentou a planilha com os valores das contribuições mensais e anual dos Entes Consorciados, detalhando-os por município para os conselheiros (Anexo I). Em seguida, foi lido o Contrato de Rateio Nº 001/2024 para o exercício financeiro de 2025. Após a leitura, abriu-se para apreciação e votação. Depois de apreciado pelos membros do Conselho Fiscal, o Contrato de Rateio com os valores atualizados foi aprovado por unanimidade. O contrato será apresentado na próxima reunião da Assembleia Geral Ordinária do Cotimarg para aprovação pelos demais membros dos entes consorciados. No item 02 - Repasses dos Entes Consorciados – acumulado até o mês de julho de 2024, foi apresentado ao Conselho Fiscal a planilha de controle dos repasses ao





**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” –  
Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Cotimarg. Alexandre disse que é feito um acompanhamento junto aos municípios mensalmente para que não haja atrasos nos pagamentos. Assim, tendo-se esgotado a pauta da Assembleia Geral, Alexandre agradeceu pela participação dos membros do Conselho Fiscal e deu por encerrada a reunião às 9h30 (nove horas e trinta minutos). Integram esta Ata, o Anexo contendo a planilha de Repasses do Contrato de Rateio N° 001-2024 do exercício financeiro de 2025. Sem mais nada a ser tratado, eu, Alexandre Miotto da Costa, Gerente Administrativo, redigi a presente Ata.

Votuporanga, 22 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
André Giovanni Pessuto Candido  
Prefeito do Município de Fernandópolis  
Presidente do Conselho Fiscal

\_\_\_\_\_  
Alexandre Miotto da Costa  
Gerente Administrativo

\_\_\_\_\_  
Marcos Adriano da Silva  
Prefeito do Município de Pedranópolis  
Secretário do Conselho Fiscal

\_\_\_\_\_  
Adilson Jesus Perez Segura  
Prefeito do Município de Valentim Gentil  
Membro do Conselho Fiscal

Assinado por 3 pessoas: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO e MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/475E-1DD8-247F-B083> e informe o código 475E-1DD8-247F-B083





**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

ANEXO I

Inflação		
IPCA do último mês <b>0,21%</b> Jun/2024	IPCA acumulado de 12 meses <b>4,23%</b> Jun/2024	INPC do último mês <b>0,25%</b> Jun/2024

CONTRATO DE RATEIO 2025							
Município	População Estimada	% População	Faixa Populacional	Valor Proporcional (50%)	Valor Dividido (50%)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Cardoso	11.345	4,61%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.692,00</b>	R\$ 20.304,00
Fernandópolis	71.186	28,96%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.218,53	R\$ 919,57	<b>R\$ 4.138,10</b>	R\$ 49.657,20
Guarani d'Oeste	1.968	0,80%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.287,40</b>	R\$ 15.448,80
Indiaporã	4.035	1,64%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.287,40</b>	R\$ 15.448,80
Macedônia	3.963	1,61%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.287,40</b>	R\$ 15.448,80
Meridiano	4.572	1,86%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.287,40</b>	R\$ 15.448,80
Mira Estrela	3.126	1,27%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.287,40</b>	R\$ 15.448,80
Ouroeste	10.294	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.692,00</b>	R\$ 20.304,00
Paulo de Faria	7.400	3,01%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.692,00</b>	R\$ 20.304,00
Pedranópolis	2.787	1,13%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.287,40</b>	R\$ 15.448,80
Populina	4.127	1,68%	1ª Faixa (20%)	R\$ 367,83	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.287,40</b>	R\$ 15.448,80
Riolândia	10.309	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.692,00</b>	R\$ 20.304,00
Valentim Gentil	14.098	5,73%	2ª Faixa (30%)	R\$ 772,43	R\$ 919,57	<b>R\$ 1.692,00</b>	R\$ 20.304,00
Votuporanga	96.634	39,31%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.218,53	R\$ 919,57	<b>R\$ 4.138,10</b>	R\$ 49.657,20
<b>TOTAL</b>	<b>245.844</b>	<b>100,00%</b>	*	R\$ 12.874,02	R\$ 12.873,98	<b>R\$ 25.748,00</b>	R\$ 308.976,00

Assinado por 3 pessoas: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO e MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/475E-1DD8-247F-B083> e informe o código 475E-1DD8-247F-B083





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 475E-1DD8-247F-B083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADILSON JESUS PEREZ SEGURA (CPF 045.XXX.XXX-10) em 23/07/2024 08:15:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO (CPF 189.XXX.XXX-62) em 25/07/2024 10:35:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCOS ADRIANO DA SILVA (CPF 093.XXX.XXX-07) em 29/07/2024 16:02:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/475E-1DD8-247F-B083>